



**Resolução n° 224 ,  
de 21 de junho 2016.**

*Cria o parágrafo 2º No artigo 28 do Regimento Geral da UNIPLAC.*

O CONSUNI - Conselho Universitário da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, considerando a realidade da Instituição; considerando as limitações impostas pelo seu Regimento Geral; considerando a necessidade de se adequar as necessidades docentes à realidade da universidade, e, enfim, considerando decisão em 16 de maio de 2016 (Ata Consuni n° 005 e Parecer Consuni n° 011),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Inserir o parágrafo 2º no artigo 28 do Regimento Geral da Uniplac, com a seguinte redação:

§ 1º O indicado para assumir qualquer uma das Pró-reitorias deverá ter disponibilidade para dedicar-se 40 horas semanais para o cargo.

§ 2º *Poderá o Pró-reitor dedicar até 30% (trinta por cento) da carga horária definida no parágrafo anterior, a atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na UNIPLAC.*

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Fundação Uniplac.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lages, 21 de junho de 2016.

Luiz Carlos Pflieger  
Presidente do CONSUNI